



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/ MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 2358/2004)

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2022 - CMAS/LS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Extraordinária nº 341/2022, registrada através da Ata do dia 23 de junho de 2022, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2358, de 14 de maio de 2004,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar emenda nº313760120220001, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinada ao Município de Lagoa Santa – MG de categoria GND3, para estruturação da rede de serviços do SUAS ;

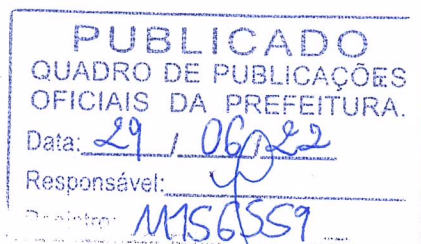
Artigo 2º: Aprovar as programações da emenda destinada, a saber:
SINDORC 3592 – Destinação à APAE – Valor R\$100.000,00;
SINDORC 2728 – Destinação ao Fundo Municipal de Assistência Social – Valor R\$ 100.000,00;

Artigo 3º: Esta Resolução, deliberada pela Plenária nº 341/2022 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 28 de junho de 2022.

Vera Izabel Mayrink Guedes
Vera Izabel Mayrink Guedes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa / MG



COPIA